

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Edição nº 25/06/2025

SUMÁRIO

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
SAÚDE	2
<i>Portaria nº 1.310/2025</i>	2

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Extratos Licitatórios

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 190/2025. Dispensa de Licitação Eletrônica n. 06/2025. Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte/RS, CNPJ nº 00.653.833/0001-51. Contratado: Gustavo de Almeida Leite, CNPJ nº 52.837.726/0001-87. Objeto: aquisição de um ACCESS POINT WIRELESS - MARCA: TP-LINK - MODELO:AC1200 MU-MIMO, EAP225-OUTDOOR. Valor: 700,00.

São José do Norte/RS, 23 de junho de 2025.

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 81657e46-0ecf-42c0-af11-94eac7dd1975

SAÚDE

Portaria nº 1.310/2025

DESIGNAÇÃO DE ENGENHEIRA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA

Neromar de Araújo Guimarães, Prefeito a Municipal de São José do Norte/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e fiscalização da obra Estratégia de Saúde da Família Tamandaré, Novo PAC, localizada Rua Joaquim Luiz do Amaral, sem número, bairro Tamandaré, São José do Norte/RS, contrato 112/2025;

CONSIDERANDO a exigência legal de que obras públicas sejam acompanhadas por profissional habilitado;

CONSIDERANDO a formação técnica e a habilitação legal da servidora abaixo nomeado

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arielle Lisboa Machado, CREA RS243021, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na SMOU, para atuar como fiscal titular da obra Estratégia de Saúde da Família Tamandaré, com a responsabilidade de acompanhar, verificar a conformidade dos serviços executados e registrar o andamento da execução contratual.

Art. 2º Caberá à servidora designada o cumprimento das atribuições constantes nas normas técnicas aplicáveis, bem como o previsto na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas, respondendo pela fiel observância das disposições contratuais, legais e regulamentares pertinentes à obra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Neromar de Araújo Guimarães

Prefeito de São José do Norte/RS

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5158/cbUKOB6dA3c6CeuwNcWhmbf_u7YDzG7c.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 1b6cc906-c092-46d7-b364-0af835d09579

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Edição nº 25/06/2025

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

